



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1615/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados a seguinte dotação;

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610017.1.029000 Cobertura e Reforma da Quadra Esportiva da Ressaca - Escola Rural Mun. Pe. Anchieta

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

1148 Fonte: 01104 25% Sobre Demais Impostos vinculados a Educação (exercício corrente).R\$ 100.000,00

1149 Fonte: 01103 10% Sobre Transferências Constitucionais (exercício corrente).....R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 190.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, é anulação total da seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610017.1.016000 Construção de Quadra Esportiva Bairro Pirai Mirim.

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

229 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – ExercícioR\$ 190.000,00

TOTAL-.....R\$ 190.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 27 de junho de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal